



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 7500/2020 Anexo 47697/2021

RECORRENTE: ISAN – INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E
NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 02.425.923/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28329008

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: EMERSON LISBOA MENDES

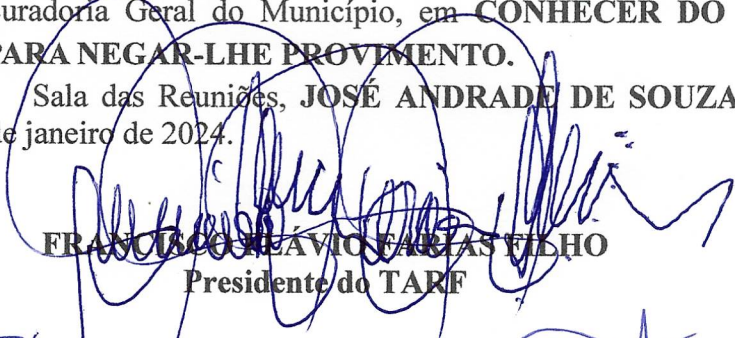
ACORDÃO Nº 02/2024.

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
AFASTAMENTO DA DECADÊNCIA.
INTELIGÊNCIA DO ART. 173, I, DO
CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO
CONHECIDO E IMPROVIDO.
MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARF, São Luís-MA, 24 de janeiro de 2024.

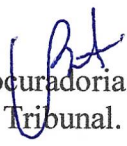

FRANCISCO MÁXIMO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


EMERSON LISBOA MENDES
Conselheiro Relator


CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES


ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Suplente


FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA


Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a Dra. Viviane
Gomes de Brito Andrade, junto a este Tribunal.